PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 62/XII

Um dos objetivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é o de contribuir para o reforço dos laços de solidariedade e fraternidade entre os povos que têm em comum a Língua Portuguesa, pedra basilar da sua identidade.

Tendo em consideração o artigo 8º da Convenção sobre Relações Consulares, concluída em Viena, a 24 de Abril de 1963, que vincula os países membros da CPLP que ratificaram aquele instrumento internacional, bem como o benefício que resultará, para os nacionais desses países, da generalização e harmonização das disposições constantes das convenções internacionais em vigor nesta área, bem como da sua aplicabilidade no espaço da CPLP, designadamente no que respeita à cooperação no domínio da proteção consular.
Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo de Cooperação Consular entre os Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Lisboa, em 24 de julho de 2008, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de maio de 2013

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares